

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção técnica						
Conforto e Fisiologia do Vestuário	CE	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 0; OT: 15	5	Opção.
Têxteis Técnicos e Compósitos	CE	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 0; OT: 15	5	Opção.
Materiais e Produtos Avançados	CE	Semestral	140	T: 15; TP: 0; PL: 15; OT: 0	5	Opção.
Desempenho de Materiais e Produtos Têxteis	CE	Semestral	140	T: 15; TP: 0; PL: 15; OT: 15	5	Opção.

10.º semestre curricular

QUADRO N.º 2.10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto						
Projecto	CEsp	Semestral	840	T: 0; TP: 0; PL: 0; OT: 30	30	
Opções de Projecto						
Dissertação Científica	CEsp	Semestral	840	T: 0; TP: 0; PL: 0; OT: 30	5	Opção.
Projecto em Empresa	CEsp	Semestral	840	T: 0; TP: 0; PL: 0; OT: 30	5	Opção.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

ANEXO II**Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final**

1 — Regime de precedências: não são estabelecidas precedências formais neste curso.

2 — Classificação final: a classificação final é calculada a partir das classificações obtidas em cada unidade curricular (UC_i) do plano de estudos, do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito (C_i) e ainda dos índices atribuídos às áreas científicas (f_i) a que as unidades curriculares pertencem fixados na seguinte tabela:

Área científica	Sigla	Créditos ECTS/ f_i			
		Obrigatórios		Optativos	
Ciências de Base	CB	58	1	—	—
Ciências Complementares	CC	23	1,5	—	—
Ciências de Engenharia	CE	37	1,5	—	2
Ciências de Especialidade	Cesp	152	2	30	2
<i>Total</i>		270		30	

A classificação final é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = [\Sigma (f_i C_i UC_i)] / [\Sigma (f_i C_i)]$$

ANEXO III**Plano de transição da licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial para o novo curso****Regras gerais de transição**

No ano lectivo de 2006-2007 entram em funcionamento o 1.º, 2.º, 3.º e 5.º anos do plano novo. No 4.º ano curricular mantém-se o plano antigo.

No ano lectivo de 2007-2008 entram todos os anos curriculares com o plano novo.

Tabela de transição

2006-2007	2007-2008
1.º ano novo	1.º ano novo.
2.º ano novo	2.º ano novo.
3.º ano novo	3.º ano novo.
4.º ano antigo	4.º ano novo.
5.º ano novo	5.º ano novo.

ANEXO IV**Plano de equivalências**

O plano de equivalências será aplicado ao aluno que requerer transição para o novo plano. Para a organização do plano será considerado o número de unidades de crédito ECTS realizados em cada área científica. O plano será organizado pela respectiva direcção de curso.

Despacho n.º 25 448/2006

A resolução SU-42/06, de 13 de Março, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, agora designado por licenciatura em Engenharia Informática.

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Informática (1.º ciclo) ministrado na Universidade do Minho é a constante do anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (anexo II);

b) O plano de transição do curso de licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática para o novo curso (anexo III);

c) A tabela de equivalências entre disciplinas do anterior e do novo curso (anexo IV).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2006-2007.

5 de Setembro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

Plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Engenharia.
 3 — Curso: licenciatura em Engenharia Informática.
 4 — Grau ou diploma: licenciado em Engenharia Informática.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Engenharia e Tecnologias/Engenharia Electrotécnica e Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base	CB	55 (30,6 %)	(1)
Informática de Base	IB	60 (33,3 %)	
Ciências Complementares	CC	45 (25 %)	
Ciências e Tecnologias de Especialidade/Engenharia Informática	CTE-EI	20 (11,1 %)	
<i>Total</i>		180 (100 %)	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

1.º semestre curricular (1.º ano/1.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear EI	CB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Cálculo I	CB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Tópicos de Matemática Discreta	CB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Programação Funcional EI	CB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Elementos de Engenharia de Sistemas	CC	Semestral 1 ...	140	T: 30; PL: 15; OT: 15	5	
Laboratórios de Informática I	IB	Semestral 1 ...	140	S: 30	5	

2.º semestre curricular (1.º ano/2.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Computação	CB	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 10; PL: 20	5	
Cálculo II	CB	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Tópicos de Física Moderna	CC	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Lógica EI	CB	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Programação Imperativa EI	CB	Semestral 2 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Laboratórios de Informática II	IB	Semestral 2 ...	140	S: 15	5	

3.º semestre curricular (2.º ano/1.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução aos Sistemas Dinâmicos	CB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 15	5	
Estatística Aplicada	CC	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Engenharia Económica	CC	Semestral 1 ...	140	T: 30; PL: 15	5	
Arquitectura de Computadores	IB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Comunicação de Dados	IB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 20; PL: 10	5	
Algoritmos e Complexidade EI	CB	Semestral 1 ...	140	T: 30; PL: 30	5	

4.º semestre curricular (2.º ano/2.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas Operativos EI	IB	Semestral 2 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Programação Orientada aos Objectos EI	CB	Semestral 2 ...	140	T: 30; PL: 30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Electromagnetismo	CC	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Análise de Custos	CC	Semestral 2 ...	140	T:45; TP: 15	5	
Cálculo de Programas EI	IB	Semestral 2 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Laboratórios de Informática III	IB	Semestral 2 ...	140	S: 30	5	

5.º semestre curricular (3.º ano/1.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bases de Dados EI	IB	Semestral 1 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Desenvolvimento de Sistema de Software	CTE-EI	Semestral 1 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Modelos Determinísticos de Investigação Operacional ...	CC	Semestral 1 ...	140	TP: 60	5	
Sistemas Distribuídos EI	IB	Semestral 1 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Redes de Computadores EI	IB	Semestral 1 ...	140	T:15; PL: 30	5	
Métodos Numéricos EI	CC	Semestral 1 ...	140	T: 30; PL: 30	5	

6.º semestre curricular (3.º ano/2.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Representação de Conhecimento e Raciocínio	CTE-EI	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 30	5	
Computação Gráfica EI	CTE-EI	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Modelos Estocásticos de Investigação Operacional	CC	Semestral 2 ...	140	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Comunicações por Computador EI	CTE-EI	Semestral 2 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Processamento de Linguagens	IB	Semestral 2 ...	140	T: 30; PL: 30	5	
Laboratórios de Informática IV	IB	Semestral 2 ...	140	S: 30	5	

ANEXO II**Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para cálculos de classificação final**

Não há qualquer regime de precedências na licenciatura em Engenharia Informática.

A classificação final da licenciatura em Engenharia Informática é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do peso relativo do respectivo crédito ECTS:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n f_i \cdot C_i \cdot N_i}{\sum_{i=1}^n f_i \cdot C_i}$$

Na fórmula acima, n representa o número de disciplinas do plano de estudos, N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular, C_i é o correspondente número de unidades de crédito ECTS e f_i é o factor atribuído à área científica da unidade curricular.

No plano actual considera-se que as quatro áreas científicas (CB, CC, IB e CTE-EI) têm todas o mesmo factor:

CB: Ciências de Base (Matemática e Programação) — 1;

IB: Informática de Base — 1;

CC: Ciências Complementares (Física; Produção e Sistemas) — 1;

CTE-EI: Ciências e Tecnologias de Especialidade/Engenharia Informática — 1.

Sendo os ECTS também iguais para todas as unidades curriculares, na prática a média final é igual à média aritmética das classificações

obtidas nas unidades curriculares. Contudo, a fórmula considerada permite mais facilmente proceder a alterações nos pesos relativos das unidades curriculares, sem necessidade de alterar a fórmula.

ANEXO III**Plano de transição do curso de licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática para o curso de licenciatura em Engenharia Informática**

Os processos de transição da licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática (LESI) para a licenciatura em Engenharia Informática (LEI) e a extinção daquela regem-se pelas seguintes regras:

Os alunos do plano actual da LESI inscritos a disciplinas dos três primeiros anos transitam, por omissão, para a LEI no ano lectivo de 2007-2008. Note-se que um aluno só irá poder iniciar um curso de 2.º ciclo se concluir com sucesso a LEI;

Os alunos inscritos no plano actual (ou anteriores) da LESI podem optar por permanecer nesse(s) plano(s), mas a partir de 2007-2008 poderão apenas fazer as disciplinas em atraso por exame (i. e., não haverá aulas, apenas avaliação), nos casos em que não existam disciplinas equivalentes na LEI (v. anexo iv). O ano lectivo de 2006-2007 será o último em que funcionará o plano actual da LESI (apenas do 2.º ao 5.º anos), cumprindo desta forma o estabelecido no n.º 3 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006. Excepcionalmente, o 5.º ano da LESI será ainda ministrado no ano lectivo de 2007-2008 para permitir que os alunos que frequentem o 4.º ano em 2006-2007 possam terminar de forma normal o curso no ano lectivo de 2007-2008:

Ano lectivo	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
2005-2006	LESI-1	LESI-2	LESI-3	LESI-4	LESI-5
2006-2007	LEI-1	LESI-2	LESI-3	LESI-4	LESI-5
2007-2008	LEI-1	LEI-2	LEI-3	-	LESI-5

Os alunos do plano actual (ou anteriores) da LESI que tenham completado os três primeiros anos podem requerer o grau de licenciatura em LEI. A classificação final é dada pela média das disciplinas

que compõem os três primeiros anos do plano da LESI que foi realizado, ponderada (por unidades de crédito) de acordo com esse plano de estudos.

ANEXO IV

**Equivalências entre disciplinas do curso de licenciatura
em Engenharia de Sistemas e Informática
para o curso de licenciatura em Engenharia Informática**

Plano actual da LESI	Plano da LEI
Álgebra Linear e Geometria Analítica (1/1)	Álgebra Linear EI (1/1).
Análise Matemática I (1/1)	Cálculo I (1/1).
Física I (1/1)	Tópicos de Física Moderna (1/2).
Matemática Discreta I (1/1)+Paradigmas de Programação I (1/1)	Tópicos de Matemática Discreta (1/1)+Programação Funcional EI (1/1)+Laboratórios de Informática I (1/1).
Análise Matemática II (1/2)	Cálculo II (1/2).
Matemática Discreta II (1/2)	Lógica EI (1/2).
Paradigmas de Programação II (1/2)+Conceitos de Sistemas Informáticos (1/2)	Programação Imperativa EI (1/2)+Sistemas de Computação (1/2)+Laboratórios de Informática II (1/2).
Arquitectura de Computadores I (2/1)	Arquitectura de Computadores (2/1).
Complementos de Análise Matemática (2/1)	Introdução aos Sistemas Dinâmicos (2/1).
Electricidade e Magnetismo (2/1)	Electromagnetismo (2/2).
Engenharia Económica I (2/1)	Engenharia Económica (2/1).
Métodos de Programação I (2/1)	Algoritmos e Complexidade EI (2/1).
Paradigmas de Programação III (2/1)	Processamento de Linguagens (3/2).
Métodos de Programação II (2/2)+Paradigmas de Programação IV (2/2)	Cálculo de Programas EI (2/2)+Programação Orientada aos Objectos EI (2/2)+Laboratórios de Informática III (2/2).
Fundamentos das Telecomunicações (3/1)	Comunicação de Dados (2/1).
Investigação Operacional I (3/1)	Modelos Determinísticos de Investigação Operacional (3/1).
Métodos Numéricos I (3/1)	Métodos Numéricos EI (3/1).
Sistemas Operativos I (3/1)	Sistemas Operativos EI (2/2).
Análise de Custos Industriais I (3/1 — SIS)	Análise de Custos (2/2).
Comunicações de Dados e Redes (3/2)	Redes de Computadores EI (3/1).
Estatística Aplicada (3/2)	Estatística Aplicada (2/1).
Investigação Operacional II (3/2)	Modelos Estocásticos de Investigação Operacional (3/2).
Análise de Sistemas (3/2 — SIS)	Elementos de Engenharia de Sistemas (1/1).
Bases de Dados (4/1)	Bases de Dados EI (3/1).
Comunicações por Computador I (4/1)	Comunicações por Computador EI (3/2).
Representação do Conhecimento (4/1)	Sistemas de Representação de Conhecimento e Raciocínio (3/2).
Sistemas Operativos Distribuídos I (4/1 — TI)	Sistemas Distribuídos EI (3/1).
Desenvolvimento de Sistemas de Informação (4/2)+Paradigmas de Programação III (2/1)	Desenvolvimento de Sistemas de Software (3/1)+Processamento de Linguagens (3/2)+Laboratórios de Informática IV (3/2).
Opção III (5/1)	Laboratórios de Informática IV (3/2).

Relativamente às entradas da tabela que contêm mais de uma disciplina da LESI (que correspondem na LEI a duas unidades curriculares equivalentes e a uma unidade de Laboratórios de Informática), os alunos que tenham efectuado apenas umas dessas disciplinas da LESI podem ficar dispensados de efectuar a respectiva unidade curricular da LEI.

Para este único efeito, segue lista das disciplinas da LESI e respectivas unidades curriculares equivalentes da LEI:

Matemática Discreta I dispensa a realização de Tópicos de Matemática Discreta;

Paradigmas de Programação I dispensa a realização de Programação Funcional EI;

Paradigmas de Programação II dispensa a realização de Programação Imperativa EI;

Conceitos de Sistemas de Informação dispensa a realização de Sistemas de Computação;

Métodos de Programação II dispensa a realização de Cálculo de Programas EI;

Paradigmas de Programação IV dispensa a realização de Programação Orientada aos Objectos EI;

Desenvolvimento de Sistemas de Informação dispensa a realização de Desenvolvimento de Sistemas de Software;

Paradigmas de Programação III dispensa a realização de Processamento de Linguagens.

Tabela de substituição

Lista as disciplinas da LESI que não dão equivalência (nos dois sentidos ou em nenhum) a LEI

Plano actual da LESI	Plano da LEI
Física II (1/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Electrónica (2/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Engenharia Económica II (2/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Métodos Estatísticos (2/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Sistemas Digitais I (2/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Métodos de Programação III (3/1)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Sistemas Digitais II (3/1 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Sistemas Operativos II (3/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Arquitectura de Computadores II (3/2 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Processamento de Linguagens (3/2 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Análise de Custos Industriais II (3/2 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção I (4/1)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção Cultural I (4/1)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção T I (4/1 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.

Plano actual da LESI	Plano da LEI
Complementos de Investigação Operacional (4/1 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção S I (4/1 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Sistemas de Aquisição de Dados (4/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Sistemas Inteligentes (4/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção II (4/2)	Computação Gráfica EI (3/2).
Opção Cultural II (4/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção T II (4/2 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Simulação (4/2 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção IV (5/1)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção T III (5/1 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção T IV (5/1 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Opção T V (5/1 — TI)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Elementos de Projectos de Sistemas (5/1 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Gestão da Produção (5/1 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Fabrico Assistido por Computador (5/1 — SIS)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.
Estágio (5/2)	A definir caso a caso pelas direcções de curso.

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 13 270/2006

Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 25 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, são designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento ao grau de mestre requerido pela licenciada Elvira Pacheco Vieira os seguintes professores:

Presidente — Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Óscar João Atanazio Afonso, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Orlando Petiz Pereira, professor auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 25 449/2006

Por despacho de 30 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Elmira da Conceição Barbosa de Medeiros, na categoria de assistente convidada da disciplina de Neurologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 11 de Novembro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 25 450/2006

Por despachos de 2 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Cirurgia, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 13 de Novembro de 2006, por um ano, celebrado com o Doutor Carlos Fernando Pereira Alves.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 3 de Outubro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Carlos Manuel Nunes Alves Pereira, Jorge Manuel Gui-

marães dos Santos Bessa e Raul José Pimentel Mesquita Lima, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Carlos Fernando Pereira Alves para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A presidente do conselho científico, *Maria da Graça Morais*.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Cirurgia, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 20 de Novembro de 2006, por um ano, celebrado com o Doutor José Manuel Ramos Trindade Soares.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 3 de Outubro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Carlos Manuel Nunes Alves Pereira, Raul José Pimentel Mesquita Lima e Joaquim Manuel Lopes Henriques, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor José Manuel Ramos Trindade Soares para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A presidente do conselho científico, *Maria da Graça Morais*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 25 451/2006

Por despachos de 30 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a rescisão do contrato de professor auxiliar convidado, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 25 de Setembro de 2006, ao licenciado João Manuel Ferreira Guimarães.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidado, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 9 de Outubro de 2006, ao licenciado Miguel José de Carvalho Viana Baptista.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidado, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 31 de Outubro de 2006, ao licenciado José Artur Duarte Reis Bastos Lourenço.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 6 de Novembro de 2006, à licenciada Paula Cristina Murteira de Matos Marques e Braga.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 28 de Dezembro de 2006, à licenciada Célia Maria Santos Machado.

(Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 25 452/2006

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Imunologia, em dedicação exclusiva (escalão 1, índice 195), por conve-